



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Quixaba

C.N.P.J. Nº 35.445.527/0001-04 - Tel/fax (81) 3854 8156

Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE

Lei nº 173/2007

CRIA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a “*Verba de Representação*” mensal para os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixaba/PE, consoante cargos e valores a seguir:

CARGO NA MESA DIRETORA	VALOR EDA VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Vice-Presidente	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
Primeiro Secretário	R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Segundo Secretário	R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Artigo 2º - A criação da Verba de Representação de que trata o artigo anterior, se ampara na Decisão nº 0352 /2006 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e terá natureza remuneratória, devendo, em qualquer hipótese, ser computada para efeitos dos limites constitucionais.

Artigo 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão ao dia 02 de janeiro de 2007.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2007.


Edmilson Pereira dos Santos
- Prefeito -